ATO Nº 01/2009

Faz nomeação para composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 101/2001, de 20-12-2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Eurico do Espírito Santo Filho

b) Vereador Valter Borges de Castro

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2009.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA

Presidente da Câmara

****

ATO Nº 02/2009

Faz nomeação para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Para a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Eurico do Espírito Santo Filho

b) Vereador Evaldo Jesus de Souza

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2009.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA

Presidente da Câmara

****

ATO Nº 03/2009

Faz nomeação para composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Para a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereadora Ana Cláudia Rezende Silva

b) Vereador Valter Borges de Castro

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2009.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA

Presidente da Câmara

****

ATO Nº 04/2009

Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, será de R$ 129,57 (cento e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2008 (dois mil e oito) no percentual de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei 666/2009, de 18/02/2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 01 de dezembro de 2009.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA – Presidente da Câmara

****

Ato nº 01/2010

Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, será de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2009 (dois mil e nove) no percentual de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 696/2010, de 23/02/2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 19 de novembro de 2010.

Antonio Henriques de Rezende – Presidente da Câmara

****

Ato nº 01/2011

Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, será de R$ 144,37 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2010 (dois mil e dez) no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 721/2011, de 10/02/2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 05 de dezembro de 2011.

Vereador Valter Borges de Castro – Presidente da Câmara Municipal

****

Ato nº 01/2012

Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, será de R$ 164,77 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2011 (dois mil e onze) somada à variação do PIB (Produto Interno Bruto) no mesmo período, perfazendo o percentual de 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 742/2012, de 30/01/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 03 de dezembro de 2012.

Vereador Welington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal

****